

CONSELHO GERAL

ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS ALUNOS DO ENSINO DIURNO

Ao abrigo do Decreto-Lei 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei 137/2012 de 2 de julho, e dos artigos 17º e 18º do Regulamento Interno, **declaro aberto o processo eleitoral para a eleição do Representante dos Alunos do Ensino Diurno ao Conselho Geral.**

Os impressos para a constituição das listas são facultados pelos Serviços Administrativos.

As listas devem conter a indicação do candidato efetivo ao Conselho Geral e de um suplente.

As listas, rubricadas pelos candidatos, com mais de 16 anos de idade, devem ser subscritas por vinte alunos.

Cada lista poderá nomear um delegado para acompanhar os atos da eleição.

As listas serão afixadas nos expositores existentes no átrio da escola e na Sala do Aluno.

Calendarização do processo eleitoral:

- 15 de outubro – publicação de abertura do processo eleitoral;
- 7 de novembro, até às 17 horas – data/hora limite para entrega das listas à diretora;
- 12 de novembro, até às 11:00 horas – data/hora limite para desistência de listas;
- 13 de novembro – dia de reflexão, não sendo permitida campanha eleitoral;
- **14 de novembro – realização de eleições.**

A mesa eleitoral decorrerá na Sala do Aluno, entre as 11:00 horas e as 17:00 horas.

A eleição será realizada por voto direto, presencial e secreto.

A conversão dos votos em mandatos far-se-á de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.

A abertura da urna será efetuada perante a assembleia eleitoral, lavrando-se a ata, assinada pelos membros da mesa eleitoral, e pelos delegados de cada lista se o desejarem, e afixada no Átrio e na Sala do Aluno.

Qualquer dúvida deverá ser apresentada ao Presidente do Conselho Geral ou à Diretora do AEDS1.

Vila Nova de Famalicão, 15 de outubro de 2019

O Presidente do Conselho Geral

(Joaquim Oliveira Martins Sampaio, Doutor)